**PROJETO DE LEI Nº 2022**

**“Institui o Programa “Empresa Amiga da amamentação”, no município de Itatiba.”**

**A Câmara Municipal de Itatiba aprova:**

Art. 1º - Fica instituído o Programa Empresa Amiga da Amamentação, no âmbito do município de Itatiba, com o propósito de incentivar pessoas jurídicas a contribuírem para criação e implantação de salas de amamentação nas unidades de saúde do município.

Parágrafo único - A participação das pessoas jurídicas no programa poderá efetuada das seguintes formas:

1. Doação de materiais;
2. Realização de obras de manutenção nos espaços das unidades de saúde para adequação dos ambientes para amamentação;
3. Reforma e ampliação para criação de salas adequadas de amamentação;
4. Realização de ações que visam fomentar a importância do aleitamento materno para a mãe e bebê;
5. Desenvolvimento de projetos voltados para incentivo da amamentação;
6. Patrocínio aos eventos voltados a difusão e incentivo à amamentação.

Parágrafo Único: O Projeto poderá ser incluído nos trabalhos do Município dentro do Objetivo 3 dos 17 ODS – Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável – ONU2030.

 Art. 2º A pessoas jurídicas interessadas em participar do programa deverão firmar termo de parceria com o poder executivo, o qual expedirá o título “Empresa Amiga da Amamentação”.

Art. 3º As pessoas jurídicas participantes do programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários as ações praticadas em benefício do incentivo à amamentação.

Art. 4º Fica a critério da prefeitura disponibilizar o espaço para promover as empresas participantes do programa.

Art.5º. Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal naquilo que lhe couber.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2022.

**LEILA BEDANI JUNINHO PARODI**

 Vereadora – PSDB Vereador – Avante

 **HIROSHI BANDO FERNANDO SOARES DA SILVA**

 Vereador – PSD Vereador – PSDB

**SÉRGIO RODRIGUES DR. ULISSES GERALDIN**

Vereador – PSDB Vereador PSD

**JÚNIOR CECON**

Vereador –União Brasil- Vice-Presidente

**PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 2022 que, “Institui o Programa “Empresa Amiga da amamentação”, no município de Itatiba”.**

**Senhores Vereadores:**

A amamentação é influenciada pela sociedade e condições da vida da mulher e se dá dentro de um contexto sociocultural, ocorrendo números significativos de abandono precoce do aleitamento materno. Sendo assim, faz-se necessário criar condições de transmissão de informação e conscientização eficazes para pacientes e familiares em espaços adequados.

O intuito deste Projeto de Lei é atrair parcerias para criação e implantação de salas de amamentação nas unidades de saúde do município onde possam ser desenvolvidos atendimento e orientações humanizados, estimulando e ajudando a desenvolver o vínculo e o cuidado à saúde da mãe e bebe, atendendo assim aos preceitos e estando em acordo com o objetivo número 3 dos 17 ODS – Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável – ONU2030 – “Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades”.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2022.

**LEILA BEDANI JUNINHO PARODI**

 Vereadora – PSDB Vereador – Avante

 **HIROSHI BANDO FERNANDO SOARES DA SILVA**

 Vereador – PSD Vereador – PSDB

**SÉRGIO RODRIGUES DR. ULISSES GERALDIN**

Vereador – PSDB Vereador PSD

**JÚNIOR CECON**

Vereador –União Brasil- Vice-Presidente